

FACULDADE FINOM
NÚCLEO DE EXTENSÃO - NEXT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX

PIBEX/ FINOM - Nº 002/2020

A Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM, por intermédio do **Núcleo de Extensão - NEXT**, tornam público o **Edital de Seleção de Projetos de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/FINOM**. O **Programa Institucional de Bolsas de Extensão** visa contribuir para a formação profissional e cidadã por meio da participação dos Acadêmicos da graduação no desenvolvimento de projetos comunitários de extensão universitária.

1. DO OBJETO

Institucionalizar e apoiar Projetos de Extensão Comunitária que tenham como foco de atuação as Regiões Administrativas (RA's) que abriga a unidade da Faculdade FINOM e suas áreas de influência visando desenvolvimento, sustentabilidade regional e transformação social de Paracatu e seu entorno.

2. DO CONCEITO E DAS DIRETRIZES

2.1 A extensão universitária fundamenta-se no princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promova a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e outros setores da sociedade.

2.2 As atividades de extensão, em consonância com a Política de Extensão das IES, deverão ser classificadas em: Cursos, Eventos, Programas, Projetos e Prestação de Serviços, considerando-se a interdisciplinaridade e a dimensão da ação.

2.3 Para efeito deste edital, serão submetidas **Atividades de Extensão de Ação Contínua, na modalidade Projeto de Extensão**, com vigência mínima de **6 (seis) meses**, e máxima **12 (doze) meses**.

2.4 A formulação e implementação dos projetos de extensão deverão obedecer às diretrizes gerais, os eixos integradores e as linhas da extensão conforme a Política Extensão das IES.

Campus JK - Rodovia MG 188 - Km 167 - Bairro: Paracatuzinho - C. Postal: 201 - Paracatu /MG
Telefone: (38) 3311.2000 - Site: www.finom.edu.br

3. DOS EIXOS INTEGRADORES

São **8 (oito)** as grandes áreas temáticas, desdobradas em linhas de ação, que refletem as prioridades sociais atuais e devem servir de balizadores às atividades extensionistas, promovendo a integração, em termos espaciais e de grupos populacionais específicos, especialmente os excluídos e aqueles em situação de vulnerabilidade social: **Comunicação; Cultura, Direitos humanos e justiça; Educação; Meio ambiente; Saúde; Tecnologia; Produção e Trabalho.**

4. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

4.1 São elegíveis como proponente de projetos de extensão, acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade FINOM, desde que orientados por coordenadores de curso e/ou docentes do quadro efetivo, com vínculo empregatício na Instituição.

4.2 Poderão apresentar-se como **Orientadores de Projetos de Extensão** coordenadores de curso e/ou docentes do quadro efetivo, com vínculo empregatício na Instituição, preferencialmente portadores de título de mestre ou doutor;

4.3 O PROPONENTE DEVERÁ:

4.3.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou de pós-graduação na Faculdade FINOM, quando da solicitação da bolsa.

4.3.2 Comprovar bom desempenho acadêmico mediante apresentação de histórico escolar atualizado.

4.3.3 Possuir perfil compatível com as atividades previstas.

4.3.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar ao plano de trabalho apresentado.

4.3.5 Ter sido aprovado no processo de seleção, instituído pelo PIBEX/FINOM, referendado pelo NEXT.

4.3.6 Estar adimplente com a Instituição.

4.3.7 Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes.

4.4 O ORIENTADOR DEVERÁ:

4.4.1 Comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente sobre o tema do projeto de extensão, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.4.2 Ter disponibilidade para orientar o aluno bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pelas IES.

4.4.3 Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes.

4.5. As propostas devem possuir, preferencialmente, caráter comunitário, ou seja, desenvolverem-se junto à comunidade externa, por meio da atuação direta de setores/unidades da IES, transpondo os muros institucionais.

4.6. Os projetos de extensão serão constituídos de atividades de Ação Contínua e deverão ter vigência máxima de **12 (doze) meses**, condicionada à aprovação dos relatórios parciais.

4.7. Cada proponente só poderá solicitar apoio do NEXT para um projeto de extensão por edital.

4.8. As propostas submetidas neste Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

4.9. As propostas deverão ser encaminhadas pelo estudante, com anuência formal de seu orientador.

4.10. A execução das atividades de extensão contempladas neste Edital deverá ser realizada impreterivelmente no exercício fiscal de **fevereiro/2020 a fevereiro de 2021**, respeitando-se a vigência da proposta.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As propostas devem ser apresentadas ao NEXT sob a forma de projeto, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2 e deverão conter:

5.1.1 Formulário para apresentação de propostas de Atividades Extensionistas (anexo), preenchido e assinado pelo proponente;

5.1.2 Curriculum Vitae (modelo Lattes) do proponente e demais integrantes do projeto.

5.1.3 Apresentação do projeto deverá em formato digital, via e-mail ao endereço next@finom.edu.br e em duas vias impressas a serem entregues no **Núcleo Extensão - NEXT**, na Faculdade FINOM, até as 19:00 horas de **20 de fevereiro/2020**.

5.2 A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

5.3 O projeto que não obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, dos 40 (quarenta) possíveis, na análise estará desclassificado do certame.

5.4 As propostas serão analisadas por pareceristas ad hoc, designados pelo Núcleo de Extensão.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Categorias de Análise	Pontuação por Critério	Limite Máximo da Pontuação
1. Titulação do orientador do projeto	Especialista: 1 ponto Mestre: 2 pontos Doutor: 3 pontos.	3 pontos
2. Experiência em orientação acadêmica do orientador do projeto	TCC: 1 ponto, Lato Sensu: 2 pontos Mestrado e Doutorado: 3 pontos	3 pontos
3. Escopo do Projeto	Participação dos membros da comunidade não acadêmica na Área de influência da IES: 3 pontos Participação dos membros da comunidade não acadêmica de outras áreas de influência da IES: 1 ponto	3 pontos
4. Participação de Acadêmicos Voluntários	01 Acadêmico: 1 ponto 02 Acadêmicos: 2 pontos 03 ou mais acadêmicos: 3 pontos	3 pontos
5. Envolvimento de Parceiros Externos	01 Instituição parceira: 1,5 pontos Mais de 01 Instituição parceira: 3,0 pontos	3 pontos
6. Produção bibliográfica do Orientador nos últimos 5 (cinco) anos.	01 Artigo publicado em veículo nacional: 0,5 pontos 01 Artigo em veículo internacional: 1 ponto 01 Livro: 2 pontos 01 Capítulo de livro: 1 ponto	10 pontos
7. Mérito Técnico-científico	A ser avaliado por comissão externa	10 pontos
8. Aplicabilidade e relevância para a inclusão social de populações vulneráveis (resolução de problemas)	Forte nível de aplicabilidade e relevância: 3 pontos Médio nível de aplicabilidade e relevância: 1,5 pontos Fraco nível de aplicabilidade e relevância: 0,5 pontos	5 pontos
Total de Pontos Distribuídos		40 pontos

5.5 Serão considerados para avaliação das propostas:

5.6 Os resultados do julgamento serão divulgados na página do NEXT, no endereço www.finom.edu.br, na Internet e comunicados aos proponentes, por meio de e-mail na data constante no cronograma.

5.7 O apoio do FINOM/NEXT deve, obrigatoriamente, constar nos créditos de divulgação e publicação de toda e qualquer produção vinculada à atividade de extensão.

5.8 O acadêmico que obteve aprovação do projeto, mas não logrou classificação na concessão de bolsa, poderá desenvolver as atividades na condição de voluntário, beneficiando-se do apoio pedagógico e de sua inclusão no meio científico, desde que atenda às regras do Programa Institucional de Bolsas de Extensão- PIBEX/ FINOM.

5.9 Para a contratação dos projetos, serão levadas em consideração a classificação geral e a número de bolsas disponibilizado pela Direção Administrativa.

6. RECURSOS FINANCEIROS, PRAZOS E RESCISÕES

6.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são referentes ao pagamento de bolsa de extensão ao estudante no valor de **R\$ 372,86 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais**, durante os meses de vigência da bolsa.

6.2 O valor a ser recebido pelo acadêmico será descontado na mensalidade paga ao curso no qual está matriculado ou, caso seja bolsista, receberá o valor em dinheiro.

6.3 Ao orientador será pago uma Bolsa de Extensão no valor de **R\$ 454,81 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, durante os **12 (doze) meses** de vigência da bolsa do estudante, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

6.4 O contrato firmado entre o estudante e o PIBEX/FINOM poderá ser rescindido a qualquer momento, caso os compromissos assumidos pelo orientador e pelo estudante não sejam cumpridos, haja descontinuidade na execução do cronograma do projeto, o relatório parcial não seja aprovado ou, ainda, se a instituição resolver rescindir o contrato por motivo de força maior.

6.5 O apoio a atividades de extensão de ação contínua não gerará qualquer vínculo empregatício.

7. COMPROMISSOS

7.1 Caberá ao proponente:

Campus JK - Rodovia MG 188 - Km 167 - Bairro: Paracatuzinho - C. Postal: 201 - Paracatu /MG
Telefone: (38) 3311.2000 - Site: www.finom.edu.br

7.1.1 o encaminhamento, ao NEXT, de relatório parcial mensal com descrição das atividades realizadas de acordo com cronograma aprovado, até o dia 10 do mês subsequente e o atraso na entrega do relatório mensal implicará no cancelamento da bolsa de extensão, tanto do bolsista quanto do orientador.

7.1.2 o encaminhamento de relatório técnico-científico final ao NEXT, em até 90 dias após o prazo para execução das ações previstas no cronograma de trabalho;

7.1.3 A publicação de material científico com resultados do projeto em periódico científico indexado, até um ano após o final da vigência do projeto.

7.1.4 A responsabilização do bolsista e do orientador pelo desenvolvimento das atividades do projeto junto ao NEXT e às demais instâncias da IES.

7.1.5 A citação do apoio do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX/FINOM em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos com a inclusão da logomarca da Faculdade FINOM/NEXT.

7.1.6 A inclusão do nome do bolsista e do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados sejam afeitos ao trabalho aprovado e desenvolvido.

8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O acadêmico terá a bolsa cancelada em caso de descumprimento do contrato e/ou dos compromissos assumidos com o professor orientador.

8.2 O cancelamento será justificado por escrito e enviado por meio eletrônico ao Coordenador do NEXT, decorridos, no máximo, **30 (trinta) dias** do descumprimento do contrato e/ou dos compromissos assumidos.

8.3 Ocorrendo o desligamento do bolsista, cabe ao orientador selecionar um estudante, respeitadas as condições de elegibilidade e restrições, para substituir o bolsista que deverá prosseguir o desenvolvimento do projeto aprovado pelo NEXT, mediante autorização do Coordenador do NEXT.

8.4. O cancelamento de bolsa do estudante para o qual não houver indicação de substituição, implicará no cancelamento do auxílio ao acadêmico e a seu orientador.

8.5 A execução das atividades de extensão contempladas neste Edital deverá ser realizada impreterivelmente no exercício fiscal de **fevereiro/2020 a fevereiro de 2021**, respeitando-se a vigência da proposta.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 04 de dezembro/2019

Submissão de propostas: 14 de fevereiro/2020

Divulgação dos resultados: 20 de fevereiro/2020

Contratação dos aprovados: 28 de fevereiro/2020

Este Edital ficará disponível na homepage do NEXT a partir do ato de sua publicação e regulará o certame até **14 de fevereiro/2020**.

10. CLÁUSULA DE RESERVA:

Caberá ao Núcleo de Extensão o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Paracatu/MG, 04 de dezembro/2019.

prof. M.Sc. Rilson Raimundo Pereira

Coordenador do Núcleo de Extensão

NEXT/FINOM

ANEXO

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PIBEX****1. TÍTULO DO PROJETO****2. DADOS CADASTRAIS (Acadêmico)****Nome:****Sexo** Masculino Feminino**Endereço:****Curso:****Matrícula:****e-mail:****Telefone:****3. ENQUADRAMENTO DA ÁREA DO CONHECIMENTO**

Item	Grande Área	Área Temática
	Ciências Biológicas e Fisiológicas	Comunicação
	Ciências Exatas e da Terra	Cultura
	Ciências Agrárias e Veterinárias	Direitos Humanos
	Ciências Humanas	Educação
	Ciências da Saúde	Meio Ambiente
	Ciências Sociais e Aplicadas	Saúde
	Engenharias	Tecnologia
	Linguística	Trabalho
	Letras e Artes	Outra (especificar)

4. DADOS CADASTRAIS - ORIENTADOR**Nome:****Titulação:**

Endereço:		
e-mail:	Telefone:	Curso:
5.PARECER E ANUÊNCIA DO ORIENTADOR:		
Assinatura do Orientador:		
6.DETALHAMENTO DO PROJETO		
Resumo (até 2000 caracteres com espaço):		
Palavras-chave		
7. OBJETIVOS		
Objetivo Geral:		
Objetivos Específicos:		
8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO		
Data de Início:	Data de Término:	
9. LOCAL DE REALIZAÇÃO		

10. PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES: (Especificar)
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Descrição sucinta das atividades a serem realizadas)
Mês 1:
Mês 2:
Mês 3:
Mês 4:
Mês 5:
Mês 6:
Mês 7:
Mês 8:
Mês 9:
Mês 10:
Mês 11:
Mês 12:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Representação gráfica das etapas)

Paracatu/MG, ____ de _____ /2020.

Assinatura do Proponente

FINOM/PIBEX - 2020
EDITAL PIBEX/FINOM 1/2020
PROJETO DE EXTENSÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
2. INTRODUÇÃO
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS
5. PÚBLICO ALVO
6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
7. METODOLOGIA
8. RESULTADOS ESPERADOS
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (PADRÃO ABNT).
10. ETAPAS DE EXECUÇÃO
11. CRONOGRAMA
12. OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: *Documentos a serem anexados ao projeto (todos em 02 vias)*

- 1) Formulário preenchido e assinado
- 2) Currículo Lattes do acadêmico
- 3) Currículo Lattes do orientador
- 4) Projeto de Extensão contendo: introdução, justificativa, objetivos, público alvo; atividades a serem desenvolvidas; metodologia; resultados esperados e Referências Bibliográficas (padrão ABNT).
- 5) Envio do projeto de extensão para next@finom.edu.br (inserir no assunto o número do edital PIBEX) **até às 19:00 horas do dia ___/___/ 2020.**